PROCESSO SELETIVO 2023-2
Edital - Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – PGEA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEA/UFRPE torna público o Edital do Processo Seletivo para Admissão, Semestre Letivo 2023.2, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Agrícola da UFRPE, para o curso de Doutorado (D).

1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Para o Curso de Doutorado, se exige Mestrado na área do Programa: Engenharia Agrícola ou nas áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia, realizados em instituições reconhecidas.
1.2 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a Seleção objeto deste Edital.
1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 11 a 29 de maio de 2023, das 0:00 h do dia 11 de maio às 23:59 h do dia 29 de maio de 2023, horário local de Recife através do endereço:
<https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>

1.5 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
1.5.1 No momento da Inscrição deverá ser anexado no sistema cópia digital de um dos documentos de identificação (em formato **PDF** com tamanho máximo de **1MB**) listados abaixo:
1.5.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.); carteira nacional de habilitação
1.5.1.2 passaporte;
1.6 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.
1.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
1.8 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
1.9 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.
1.10 O candidato Servidor da UFRPE deverá apresentar obrigatoriamente documentação comprobatória do seu Vinculo Funcional, além da documentação acima descrita.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Para a efetivação da inscrição **online**, o candidato deverá anexar além do documento de identificação solicitado no item 1.5.1. os documentos abaixo na forma digital:
2.1.1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
2.1.2. Histórico escolar do curso de graduação.
2.1.3 Diploma de Mestre ou documento equivalente.
2.1.3.1. O candidato que na data da inscrição não possuir o diploma de mestrado exigido no item 2.1.3, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, com data de finalização até a data prevista para matrícula no cronograma desse edital, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão do respectivo curso. A declaração de possível conclusão deverá ser emitida **exclusivamente pela coordenação do curso a ser concluído.**
2.1.4. Histórico escolar do curso de Mestrado.
2.1.5. Pré-projeto.

2.1.6. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF.
(**Obs: caso o número de campos disponíveis no formulário não seja suficiente para anexar individualmente os documentos o candidato poderá digitalizar mais de um documento num mesmo arquivo desde que em formato PDF com tamanho máximo de 1MB)**
2.1.6.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes (Cópia dos documentos) deverão ser apresentada no ato da Matricula na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, organizada na mesma ordem do Currículo Lattes sob pena de eliminação do candidato que não comprovar alguma atividade divulgada no Currículo Lattes inserido no ato da inscrição.

2.2 - A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3 – Processo de Avaliação

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 3 (três) membros.
3.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá única etapa a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos **últimos 5 anos** e o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição.
3.2.1 - A Avaliação tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela d do item 3.4, deste Edital.
3.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabelas a, b, c e d) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: pré-projeto (Tabela a), histórico escolar (Tabela b), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela c) e a produção científica (Tabela d) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais à pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=25%, b=20%, c=15% e d=40%.
3.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, verificando-se os documentos e Currículo Lattes inserido na inscrição:

a- Avaliação do Pré-Projeto de Doutorado (25%)

	Peso	Número	Pontuação
Caracterização do pré-projeto como pesquisa científica e aderência a linha de pesquisa pretendida (0 não; 3 sim)	1		
Relevância para o conhecimento científico (1 baixa; 2 regular; 3 alta)	2		
Metodologia, fundamentação teórica, cronograma (1; 2 e 3)	2		
Coerência do Orçamento (1 pouco coerente; 2 médio; 3 coerente)	1		

b. Histórico Escolar (20%)

Disciplinas	Peso	Média	Pontuação
Graduação			
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	5		
Média Geral	5		
Mestrado		**Número**	
Área específica	5		
Área afim	3		
Tempo de Titulação (<24 meses)	6		
Tempo de Titulação (24< X<30 meses)	3		
Tempo de Titulação (>30 meses)	1		
Média Geral (conceito A=4; B=3; C=2)	10		
Data da Defesa (menos de 5 anos)	3		
Data da Defesa (mais de 5 anos)	1		

c- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos em Ciências Agrárias (15%)

Atividade	Peso	Número	Pontuação
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas max. 6 cursos)	1		
Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento max. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10)	0,3		

d- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (40%)

Produto	Peso	Número	Pontuação
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1*	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2*	85		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A3*	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A4*	55		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1*	40		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2*	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3*	20		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4*	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1*	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2*	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A3*	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A4*	28		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1*	20		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2*	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3*	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4*	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6)	6		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	3		
Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6)	4		
Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	2		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6)	2		
Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6)	3		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6)	2		
Artigo aceito: autor (por artigo)**	50%		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)**	25%		
Artigo enviado: autor (por artigo, max. 4)**	20%		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 4)**	10%		
Outros	6		
*A classificação da revista será consultada no **Qualis Periódicos/CAPES, considerando o quadriênio mais atual na data da avaliação, para área de Ciências Agrárias I (2017-2020)**, com base no título do periódico, exatamente como consta no Currículo Lattes do candidato inserido no ato de inscrição. ** Valor percentual correspondente à pontuação atribuída conforme o **Qualis Periódicos/CAPES, considerando o quadriênio mais atual na data da avaliação, para área de Ciências Agrárias I**			

3.5 - Será aprovado o candidato que obtiver nota final (avaliação curricular) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota entre os candidatos na mesma linha de pesquisa, indicada no Formulário de Inscrição.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso em escore geral classificado por ordem crescente sendo identificado o número de inscrição do candidato.
4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na produção acadêmica, e na atividade de pesquisa.
4.3 - O resultado final será publicado na página do Programa **www.pgea.ufrpe.br** e no SIGAA.
4.4 - A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação e deverá ser enviado via o Sistema SIGAA.

6 – Vagas

6.1 - O processo seletivo classificará, em ordem decrescente da Nota Final obtida os candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, que estarão aptos para realizar a matrícula. A concessão de bolsas a estes candidatos (aprovados e classificados) é condicionada à disponibilidade de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e as regras impostas pelas agências de fomento.
6.2 - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola poderá relacionar candidatos em até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Doutorado. Os candidatos relacionados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida, além do número das vagas ofertadas serão denominados SUPLENTES. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.

6.3 - Vagas ofertadas:

Curso		Vagas
Doutorado/Linhas de pesquisa*		
http://www.pgea.ufrpe.br/?q=pt-br/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisas* Conforme Resolução do CEPE n. 096/2015**		2 1**

* O candidato deve informar impreterivelmente a Linha de pesquisa escolhida no ato da Inscrição
** Vaga destinada a Servidor da UFRPE, conforme Resolução do CEPE n. 096/2015.

7 - Cronograma da Seleção e Admissão

Etapas	Datas
Inscrições	11 a 29 de maio de 2023
Homologação das inscrições com publicação dos inscritos na página do programa	06 de junho de 2023
Prazo Recursal da Homologação	07 a 08 de junho de 2023
Avaliação do *Currículo Vitae e* Pré-Projeto	09 a 20 de junho de 2023
Resultado Final	21 de junho de 2023
Prazo Recursal do resultado final	22 a 23 de junho de 2023
Matrícula	02 a 04 de agosto de 2023
Início das Aulas	07 de agosto de 2023

8 - Da Matrícula
8.1. - A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, disponível na página da internet da PRPG.
8.2 – A documentação original descrita no Item 1 e 2 deverá ser apresentada no ato da Matricula e entregue na forma de cópias xerográfica.

9 - Disposições Gerais
9.1 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentos enviados. **ATENÇÃO: Enviar cópias e não documentos originais**.
9.2 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.